ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº43 DE 16 DE JULHO DE 1974

LEI Nº. 595 DE 06 DE JULHO DE 2009.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ANO ANEXO V DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- O ANEXO V da Estrutura do Plano de Cargos e Salários e Estrutura Administrativa e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério da Prefeitura Municipal de Mamanguape, passa a vigorar com as seguintes alterações no que se relaciona tão somente aos cargos abaixo citados, permanecendo todos os outros cargos de acordo a legislação em vigor anterior a esta Lei:

ANEXO V

QUADRO DE PESSOAL EFETIVO
MODIFICAÇÕES IMPLEMENT ADAS

DESIGNAÇÃO OCUPACIONAL	QUANTIDADE	SALARIO
ENFERMEIRO	22	2.200,00
ODONTÓLOGO	25	2.200,00

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação vigorando seus efeitos a partir do dia *1°. de Janeiro de 2009, revogando as disposições em contrário*

Paço da Prefeitura Municipal de Mamanguape - PB, aos 06 dias do mês de Julho de 2009.

EDUARDO CARNEIRO DE BRITO
- Prefeito Constitucional –